



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Resolução

L E I Nº 61 de 02 de outubro de 1979.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante de CR\$425.000,00 (quatro-centos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinados ao pagamento da indenização decorrente da desapropriação, por utilidade pública, de uma data de terras com 21.000 m² (vinte e um mil / metros quadrados), situada na localidade de Japuiba, 2º Distrito, de propriedade de ANTONIO TEXEIRA GALDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1979.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

